



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 662, de 27 de outubro de 2025

Exonera, a pedido, **Edilene de Fatima Boveto** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 1005/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 52.485, desta data (Processo SEI nº 01.06.007721/2025-29),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Edilene de Fatima Boveto** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 663, de 27 de outubro de 2025

Concede pensão aos dependentes de **Rodrigo Miyahira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 084/2025, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.007408/2025-91, de 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de outubro de 2025

Edição nº 4523 - Extraordinária

Página 2 de 6

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Rodrigo Miyahira**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, correspondentes ao cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 14.191,85 (quatorze mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo (doc. 0038323), memória de cálculo (doc. 0038324) e demonstrativo de distribuição (doc. 0038327) do Processo SEI nº 01.06.007408/2025-91:

I - Keli Maira Pawloski: R\$ 3.547,96 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **23 de setembro de 2045**;

II - Sofia Miyahira: R\$ 3.547,96 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **25 de novembro de 2028**;

III - Teodoro Pawloski Miyahira: R\$ 3.547,96 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **2 de janeiro 2043**; e

IV - Sara Pawloski Miyahira: R\$ 3.547,96 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **22 de dezembro de 2044**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **23 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de outubro de 2025

Edição nº 4523 - Extraordinária

Página 3 de 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

OBJETO: Contratação de 1 (uma) Instituição Financeira, para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. O contratado está devidamente habilitado e deferido através do processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 08/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

OBJETO: Contratação de 33 (trinta e três) espetáculos de artes cênicas (teatro, circo e/ou contação de histórias) para o público infantil, realizados por artistas de Toledo e demais municípios do Paraná, os quais serão contratados exclusivamente para a prestação de serviços artísticos teatrais infantis, durante o PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS a ser desenvolvido exclusivamente em escolas que compõem a rede municipal de educação em Toledo/PR. Os inscritos foram devidamente habilitados e deferidos no certame proposto pelo Edital de Chamamento Público 005/2025 – Credenciamento de espetáculos teatrais infantis e/ou contações de histórias para o Projeto Cultural Teatro nas Escolas. O referido projeto se desenvolverá entre os meses de novembro e dezembro de 2025 em 36 (trinta e seis) escolas da rede municipal de educação de Toledo/PR (área urbana e rural). **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de alimentação e comércio de bebidas (não alcoólicas), durante a programação do Natal Encantado de Toledo, em espaços que serão disponibilizados no passeio público da Praça Willy Barth no período que compreende as datas de 14 de novembro de 2025 (14/11/2025) a 23 de dezembro de 2025 (23/12/2025) — no horário das 19h às 22h —, por meio de permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, para instalação, operação e exploração comercial ambulante, nas categorias itinerante (food trucks) e não itinerantes (quiosques). **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 31 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2025 exclusivamente via formulário eletrônico no <https://forms.gle/P9ySuMbiBqxwLmK6>.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de outubro de 2025

Edição nº 4523 - Extraordinária

Página 4 de 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Show Pirotécnico coreografado, incluindo o fornecimento dos fogos, da estrutura de som, da mão de obra, dos equipamentos e demais materiais e insumos necessários para a detonação dos fogos e realização do espetáculo, em comemoração do Réveillon Popular 2025/2026 em frente ao Parque Ecológico Diva Paim Barth, no dia 31/12/2025, do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de novembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 676.544,11 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de (12) meses, para contratação de prestação de serviços de hora-máquina com uso de máquinas pesadas e caminhões, como trator esteira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhão caçamba, caminhão prancha, rolo compactador e pá carregadeira, visando à realização de serviços como terraplanagem, escavação, manutenção de acessos, melhorias em áreas rurais/terrenos empresariais e em operações de acidentes ou demais situações. **DATA DE ABERTURA:** 17 de novembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.271.789,32 (Três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de outubro de 2025

Edição nº 4523 - Extraordinária

Página 5 de 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 30 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 187, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Projeto de Lei nº 197, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 7. Sergio Japonês | 13. Genivaldo Jesus |
| 2. Pedro Varela | 8. Valdir Gomes | 14. Jairo Cerbarro |
| 3. Professor Oseias | 9. Valtencir Careca | 15. Katchi Nascimento |
| 4. Professora Marli | 10. Bruno Radunz | 16. Marcos Zanetti |
| 5. Ricardo Santos | 11. Chumbinho Silva | 17. Odir Zoia |
| 6. Roberto de Souza | 12. Gabriel Baierle | |

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.10.29 15:36:10
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de outubro de 2025

Edição nº 4523 - Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.